

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO
COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA,
DESPORTIVA E DE COMUNICAÇÃO DO
DISTRITO DE GUARIZINHO para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Itapeva,
Estado de São Paulo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 161 de 24 de maio de 2011, que outorga
autorização à Associação Comunitária, Cultural, Artística,
Desportiva e de Comunicação do Distrito de Guarizinho para
executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade,
serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Itapeva,
Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente